

LEI Nº 11.408, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Autor: Lideranças Partidárias

Revoga os dispositivos que menciona.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 9.975, de 05 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 08 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 995ae30b

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar